ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.238, DE 01 DE JULHO DE 1993.

CRIA NOVOS CARGOS NOS QUADROS DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, ADITA A LEI MUNICIPAL Nº 1.739/90 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - No Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança, criado pela Lei Municipal nº 1.739, de 17 de abril de 1990, são criados mais os seguintes cargos:

I - NO GRUPO DE ASSESSORAMENTO
- 1 (um) cargo de Secretário Municipal, padrão CC-6;

II - NO GRUPO DE CHEFIAS DIVERSAS
- 3 (três) cargos de chefe de divisão, padrão CC-1;
- 2 (dois) cargos de diretor de departamento, padrão CC-3;
- 1 (um) cargo de chefe de gabinete de secretário, padrão CC-2;
- 1 (um) cargo de coordenador de administração e planejamento, padrão CC-4;

Art. 2º - A despesa resultante da presente lei correrá à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

GABINETE DO PREFEITO

as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, ao primeiro dia do mês de julho de mil novecentos e noventa e três.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE B. GONÇALVES
Reg. no Livro de Leis
N.º 2238 à Fl. 022V
Secretaria Geral

AIDO JOSÉ BERTUOL
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Secretário de Governo

Reg. no Livro de Leis
n.o 2.238 à fl. 01.4
..01../..07../ 19.93..
Secretaria de Governo

Certifico que a presente Lei foi publicada no lugar de costume no dia
.05../.07../ 1993..
Secretário de Governo